

*208 Estrutura
1.º subsector
Wilson Nunes*

*4.º sector
Ao Gov. Jurídico
Jansen 21.6.01*

A Luta pela Implementação do Ensino Secundário Recorrente no Corvo.

- Admitido

*- Remete-se à Comissão de Assuntos Sociais
com adventura e atenção à parte final do parecer jurídico
26.6.01*

Actualmente os alunos corvinos para poderem prosseguir estudos após o 9º ano têm, obrigatoriamente, que deslocar-se para outra ilha. As desvantagens desta situação são muito grandes.

As famílias mais carenciadas têm enormes dificuldades em suportar as despesas inerentes à deslocação dos seus filhos noutra ilha (arrendamento de casa, compra de material escolar, alimentação, passagens aéreas, etc.).

Uma parte significativa dos alunos nestas condições abandona os estudos após o 9º ano ou quando optam por prosseguir os estudos noutra ilha obtêm taxas de sucesso escolar relativamente baixas tendo em conta o seu verdadeiro potencial. É óbvio que esta situação está relacionada com o facto dos jovens estudantes corvinos do Ensino Secundário terem de abandonar as suas famílias numa idade reconhecidamente precoce, em média 15 anos.

Nesta faixa etária o apoio das famílias, quer sob o ponto de vista afectivo, quer em termos de apoio próximo às tarefas escolares, é ainda fundamental e decisivo. Os jovens estudantes corvinos do Ensino Secundário têm assim de enfrentar uma separação física em relação às suas famílias que os restantes jovens açorianos só conhecem, felizmente, 3 anos depois, quando ingressam no Ensino Superior, porque o Ensino Secundário já existe nas outras 8 ilhas da Região excepto na ilha do Corvo.

Por outro lado, o número extremamente elevado de jovens interessados em frequentar o Ensino Secundário Recorrente na ilha, cerca de 30, simultâneo, da sua viabilidade.

A introdução do Ensino Secundário é pois, para esta comunidade educativa, uma prioridade e uma necessidade inadiável.

Assim os abaixo-assinados solicitam que o projecto da criação do Ensino Secundário elaborado pelo Conselho Pedagógico da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira seja aprovado e implementado já no próximo ano lectivo.

Vila do Corvo, 6 de Junho de 2001.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1729 Proc N° 45.10
Data	01/06/20